ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI Nº 2.064, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

ALTERA PARTE DO ART. 6º, incisos I, II, IV e V, QUE DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado parte do art. 6º da Lei Municipal nº 2.046/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - A COMPDEC compor-se-á de:
I – Coordenador;
II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III - .....
IV – Setor Técnico
V – Setor Operativo.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 31 de agosto de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal